



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Serviço de Graduação
Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Externa – Ingresso 2º semestre de 2017

Edital FFCLRP-SG 02/2017 de 22.03.2017

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o **Processo de Transferência Externa** nesta Unidade:

1. NÚMERO DE VAGAS

Curso de Física Médica: **09 vagas**; Curso de Licenciatura em Química: **10 vagas**; Curso de Biblioteconomia e Ciências da Informação e da Documentação: **19 vagas** e Curso de Pedagogia: **06 vagas**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

Conforme a Resolução CoG Nº 7326, de 21/3/2017, poderão se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados, no ano 2017, em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior, inclusive da USP.

Poderão ainda se candidatar os alunos que tiverem trancado sua matrícula no curso de origem, desde que no momento de sua matrícula na USP comprovem estar regularmente matriculados naquela instituição de origem.

No caso dos candidatos matriculados em cursos de outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior, não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar, conforme § único do artigo 77 do Regimento Geral da USP.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar no Serviço de Graduação, **nos dias 25 e 26 de maio de 2017, das 9 às 17 horas**, os documentos abaixo relacionados.

Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida nesse prazo serão eliminados do processo.

- Atestado de matrícula recente da instituição de ensino de origem (original), ou Declaração de Vínculo com a mesma (original);
- Cédula de identidade (uma cópia);
- Histórico Escolar do curso de graduação de origem contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas (original);
- Programas das disciplinas cursadas e aprovadas somente para os cursos que exigem equivalências, **Física Médica e Química Licenciatura**.

As cópias dos documentos mencionados no item “d” deverão ter sua autenticidade comprovada mediante a apresentação, do respectivo original ou da cópia autenticada. (não serão aceitos programas resumidos e impresso pela internet sem autenticação da Universidade).

A entrega dos documentos acima mencionados poderá ser feita por procurador legalmente constituído.

Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

Não serão aceitos documentos enviados por correio.

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Serviço de Graduação
Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



4. DAS NORMAS DO EXAME

A avaliação específica (2a etapa) será no dia **07.06.2017** obedecendo às normas específicas da Unidade para esta etapa. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas.

Normas para Transferência Externa do curso de Biblioteconomia e Ciências da Informação e da Documentação

Os candidatos serão submetidos à prova escrita sobre conteúdos das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciências da Informação e da Documentação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota do exame.

Conteúdo:

1. Sociedade da Informação
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Documentação, Teoria e História
6. Organização e Gestão de Práticas Culturais

Normas para Transferência Externa do curso de Física Médica

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para transferência, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

- 5950257 – Programação de Computadores;
- 5950165 – Vetores e Geometria Analítica;
- 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I;
- 5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;
- 5930230 – Química Geral III;
- 5910166 – Física I – Mecânica;
- 5910174 – Física Experimental – Mecânica.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida as condições exigidas no **Artigo 1.**, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a nota obtida no exame da FUVEST, persistindo ainda empate, será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Transferência Externa para os Cursos de Bacharelado em Química 59023-Núcleo Geral Habilitação 100 e Curso de Licenciatura em Química.

Os candidatos aprovados para a segunda fase do processo de transferência externa para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores e Geometria Analítica – código 5950165, **para o Bacharelado em Química.**
- Iniciação à Química – código 5931002, Química Geral Experimental – código 5931001 e Física I para Licenciatura – código 5910263 ou Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202 **para a modalidade de Licenciatura em Química.**

Sendo o número de candidatos, aprovados na pré-seleção da Fuvest e que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, todos os candidatos aprovados na pré-seleção da Fuvest e que preenchem as condições mínimas exigidas, deverão submeter-se a uma prova escrita, baseada no programa da disciplina Química Geral – código 5930231, para as transferências **para as modalidades do Bacharelado em Química** e no programa da disciplina Iniciação à Química – código 5931002, para as transferências **para a modalidade de Licenciatura em Química**. Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado nos critérios abaixo:

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



1. o disposto no § 2º do artigo 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. *No exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;*
2. a média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
 - a) nenhuma reprovação;
 - b) 1 (uma) reprovação;
 - c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.
3. o menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados, nos termos do disposto no artigo 79 do Regimento Geral da USP.

Normas para Transferência Externa do curso de Pedagogia

- I. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos aos Fundamentos da Educação. (etapa eliminatória);
- II. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco;
- III. A Classificação dos Candidatos será feita considerando a média aritmética simples entre as notas de pré-seleção da Fuvest (normalizado para uma escala de zero a dez) e da prova escrita;
- IV. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;
- V. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar e entrevista;
- VI. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da classificação será divulgado no dia **21.06.2017** no Serviço de Graduação da FFCLRP ou pelo site www.ffclrp.usp.br, tendo o candidato 48 horas após essa data, para qualquer recurso referente ao processo. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FFCLRP da USP.

O atestado de vaga do candidato aprovado poderá ser retirado no Serviço de Graduação, a partir de **22.06.2017**.

A documentação dos alunos que não foram aprovados serão descartadas no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la, na Secretaria do Serviço de Graduação, antes do prazo estipulado.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula do candidato aprovado no processo de Transferência Externa deverá ser realizada no dia **26.06.2017, das 9 às 17 horas**, no Serviço de Graduação.

A matrícula do candidato poderá ser feita por procurador legalmente constituído.

Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



O candidato (ou seu procurador) que não comparecer na data e horário mencionados perderá a vaga e estará eliminado do processo de transferência externa.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a. Uma foto 3 x 4 recente.
- b. Carteira de vacinação (uma cópia);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
- d. CPF (uma cópia);
- e. Título de eleitor (uma cópia);
- f. Documento militar dos candidatos do sexo masculino (uma cópia);
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (uma cópia).
- h. Atestado de matrícula que comprove estar regularmente matriculado na instituição/curso de origem (original)
- i. Histórico Escolar do curso de graduação de origem atualizado, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas (original);

As cópias dos documentos acima mencionados nos itens "a" a "g" deverão ter sua autenticidade comprovada mediante a apresentação, no ato da matrícula, do respectivo original ou da cópia autenticada.

Diretoria, 22 de março de 2017

Prof. Dr. Pietro Ciancaglini
Diretor

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP